



Londrina, 30 de junho de 2025.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

003/2025

Devido não preenchimento da vaga referente ao edital 003/2025, a Casa do Caminho de Londrina, através de seu Presidente, Kátia Regina Figueiredo Lemos, usando de suas atribuições legais visando garantir a legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, consubstanciados no “caput” do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal, objetivando suprir necessidades de pessoal, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, para contratação imediata e cadastro de reserva para os cargos abaixo relacionados:

1. DA ATRIBUIÇÃO E VAGA:

CARGO: EDUCADOR(A) SOCIAL - SCFV	
Requisitos	Escolaridade: Ensino Técnico Completo, Superior Concluído ou em curso (Curso de graduação, reconhecido pelo MEC) para atuar nas seguintes áreas: a) Esporte, Saúde, Lazer e Jogos: desenvolvimento de propostas esportivas, de lazer, jogos e brincadeiras que contribuam para o desenvolvimento físico e motor dos educandos, promovendo a saúde, bem-estar, socialização, colaboração e competitividade saudável. b) Mundo do trabalho, Mídias e Inclusão Digital: desenvolvimento de propostas que apoiem os educandos na identificação de suas habilidades e interesses profissionais e projeto de vida, promovendo situações que permitam o desenvolvimento de habilidade profissionais, a alfabetização digital e midiática e a inclusão social. c) Direitos Humanos e Socioassistenciais e Clube dos Leitores: desenvolvimento de propostas que promovam a cidadania, a consciência crítica e a leitura e escrita como ferramentas de empoderamento. d) Autoconsciência, Habilidades Socioemocionais e Círculos Restaurativos: desenvolvimento de propostas que promovam o desenvolvimento pessoal e social dos educandos e que estimulem a comunicação aberta, o autoconhecimento, a empatia e a resolução de conflitos. e) Cultura e Arte: desenvolvimento de propostas que promovam a expressão criativa, a valorização da diversidade cultural, o desenvolvimento de senso estético, a valorização da comunidade e de resíduos e materiais que seriam descartados.



	Experiência: Experiência: Mínima de 6 meses em: Atuação como Educador Social; Atuação na área socioassistencial; Atendimento de crianças e adolescentes; Atuação em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) Atuação na área socioassistencial SUAS; Trabalho em equipe;																	
	Noções Gerais: - Informática e Pacote Office; - Estatuto da Criança e do Adolescente; - Sistema Único de Assistência Social; - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; - Orientações Técnicas SCFV; - Sistema IRSAS; - Mediação de conflitos;																	
	Competência: <table border="0"> <tr> <td>- Determinação;</td><td>- Boa Comunicação;</td></tr> <tr> <td>- Organização;</td><td>- Foco;</td></tr> <tr> <td>- Comprometimento;</td><td>- Proatividade;</td></tr> <tr> <td>- Paciência;</td><td>- Atenção;</td></tr> <tr> <td>- Dinamismo;</td><td>- Empatia;</td></tr> <tr> <td>- Flexibilidade;</td><td>- Inteligência emocional;</td></tr> <tr> <td>- Trabalho em equipe;</td><td>- Relacionamento Interpessoal;</td></tr> <tr> <td>- Raciocínio Analítico;</td><td>-</td></tr> <tr> <td>- Raciocínio Lógico;</td><td>-</td></tr> </table>	- Determinação;	- Boa Comunicação;	- Organização;	- Foco;	- Comprometimento;	- Proatividade;	- Paciência;	- Atenção;	- Dinamismo;	- Empatia;	- Flexibilidade;	- Inteligência emocional;	- Trabalho em equipe;	- Relacionamento Interpessoal;	- Raciocínio Analítico;	-	- Raciocínio Lógico;
- Determinação;	- Boa Comunicação;																	
- Organização;	- Foco;																	
- Comprometimento;	- Proatividade;																	
- Paciência;	- Atenção;																	
- Dinamismo;	- Empatia;																	
- Flexibilidade;	- Inteligência emocional;																	
- Trabalho em equipe;	- Relacionamento Interpessoal;																	
- Raciocínio Analítico;	-																	
- Raciocínio Lógico;	-																	
Vencimento-base	R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) - inicial																	
Tipo de contrato e Jornada de trabalho	40 horas semanais Contrato CLT.																	
Vagas	Cadastro de reserva																	

2. Principais atividades a serem desenvolvidas:

CARGO: EDUCADOR(A) SOCIAL SCFV:

Principais Atividades e Ações a serem desenvolvidas pelo Educador Social

- Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção às crianças, adolescentes e famílias em situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;
- Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social das crianças e adolescentes, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas,

levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;

- Assegurar a participação social das crianças e adolescentes em todas as etapas do trabalho social;
 - Atuar na recepção das crianças e adolescentes possibilitando ambiência acolhedora;
 - Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas das crianças e adolescentes, assegurando a privacidade das informações;
 - Apoiar e participar no planejamento das ações;
 - Acompanhar, orientar e monitorar as crianças e adolescentes na execução das atividades;
 - Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;
 - Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;
 - Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;
 - Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;
 - Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
 - Facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
 - Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;
 - Participar das reuniões de equipe para o planejamento dos percursos socioeducativos, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
 - Participação em capacitações visando a qualificação do serviço;
 - Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas.
 - Informar, sensibilizar e encaminhar famílias sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva;
 - Desenvolvimento, organização e coordenação de oficinas e atividades sistemáticas da Formação Técnica Geral, esportivas, artísticas e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local;
 - Organização e coordenação de eventos relacionados ao mundo do trabalho, esportivos, de lazer, artísticos e culturais;
- Participação em atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do Serviço;
- Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do SCFV, juntamente com a equipe de trabalho



3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 Os candidatos interessados deverão encaminhar o currículo para o e-mail: casadocaminhorh@gmail.com. O candidato ao enviar o currículo, deve mencionar no assunto no e-mail **o nome da função pretendida. Serão aceitos os currículos até às 23h59m. do dia 06/07/2025.**

4. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

- 4.1** – Possuir 18 anos completos;
- 4.2** – Atender a escolaridade solicitada na função.
- 4.3** – Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);
- 4.4** – Sera aceitos, em igualdade de condições, os candidatos enviados pelo SINE-Londrina ou colaboradores da instituição que queiram concorrer ao cargo.
- 4.5** - Não ser empregado(a) ou servidor(a) público, nem possuir cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau no serviço público municipal;
- 4.6** - Não ter passado por processo de desligamento da Casa do Caminho de Londrina a um período inferior a doze meses;
- 4.7** – Ter conhecimento de todas condições previstos neste edital.

5. Será considerada na avaliação curricular:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Experiência de atuação na função a qual se pretende candidatar. Serão aceitos como experiência na área do SCFV, as experiências profissionais, os estágios extracurriculares e serviço de voluntariado, declaração ou outro documento comprobatório onde conste a função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.

6. CRONOGRAMA:

6.1 – O Processo Seletivo contará com duas fases sendo a 1ª a Análise Curricular e a 2ª a Entrevista, conforme quadro abaixo:

Período de recebimento de Inscrições e entrega de Currículos	Resultados classificados para realização da Entrevista
30/06/2025 até as 23:59 do dia 06/07/2025	08/07/2025

7 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- 7.1** Serão pontuadas na análise curricular, apenas a formação, experiência na função e cursos correlatos ao cargo pretendido.
- 7.2** O cálculo para aprovação será realizado do seguinte modo: Nota Avaliação curricular (4,0) + Entrevista (6,0) / 2 = Média final
- 7.3** Os candidatos que passarem para a fase da entrevista serão classificados de acordo com a nota final conforme descrito no item 7.2 e admitidos, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 7.4** Média mínima para classificação = 6,0
- 7.5** Em caso de igualdade de classificação terá preferência sucessivamente, o candidato que tiver maior experiência na função.



8 DA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS

8.1 A análise de currículo terá caráter classificatório e eliminatório.

8.2 O resultado da Análise Curricular será divulgado na data conforme quadro acima, por meio de endereço eletrônico www.casadocaminholondrina.org.br, quando também será informada a data, horário e local da realização da **Entrevista**.

9 DA ENTREVISTA

9.1 Serão considerados habilitados para a Entrevista, no mínimo, o número de candidatos equivalente ao número de vagas constantes no Edital, respeitando a colocação na classificação dos currículos;

9.2 A data da entrevista serão divulgadas na data de **08/07/2025**, com os **horário posteriormente definido**, na sede da Casa do Caminho de Londrina, localizada na **Av. Paul Harris 1481 - Jd. Aeroporto**.

10 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

10.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado conforme quadro acima, por meio do endereço eletrônico www.casadocaminholondrina.org.br, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para a vaga, onde constarão a data e a documentação necessária para a contratação.

10.2 São de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Processo Seletivo.

10.3 O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado (data de Convocação do candidato – publicada no site), acarretará a perda do direito à Contratação.

10.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, bem como observar e cumprir com todos os critérios elencados neste edital.

10.5 A classificação final no Processo Seletivo **NÃO** assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionado ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira da CASA DO CAMINHO DE LONDRINA.

10.6 A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela Medicina do Trabalho.

10.7 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações por meio eletrônico e publicações na CASA DO CAMINHO DE LONDRINA, ocorridas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

11 DA CONTRATAÇÃO:

11.1 O contrato de trabalho é regido pela CLT.

11.2 O prazo de validade do presente Processo Seletivo, para possível contratação, visando o preenchimento das vagas futuras de que trata este edital, é de até 12 meses a partir da data da divulgação da Classificação Final.

11.3 A inexistência ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua
Av. Paul Harris, 1481 – Bairro Aeroporto – Fone: (43) 3325-4037 – CEP: 86036-280 – Londrina PR -



inscrição.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Caso ocorra algum emprevisto, o cronograma do edital poderá será prorrogado ou cancelado pela instituição.

Att.

Londrina, 30 de junho de 2025

Kátia Regina Figueiredo Lemos
Presidente